



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/DIRETORIAS MUNICIPAIS.</b>	
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Valor total estimado: R\$ 831.824,40 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).</b>	
Data: <b>21/11/2023 às 08h10min (horário de Brasília)</b> no site <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>		
Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de item ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Pedidos de esclarecimentos:</b> Até 16/11/2023 para o endereço <a href="mailto:licitacao@rodeio.sc.gov.br">licitacao@rodeio.sc.gov.br</a>	<b>Impugnações:</b> Até 16/11/2023 para o endereço citado abaixo da comissão do pregão.	
As sessões públicas dos pregões eletrônicos do município podem ser acompanhadas no Salão Nobre Municipal. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> no sitio <a href="http://www.rodeio.sc.gov.br">www.rodeio.sc.gov.br</a> , acesso a informação <a href="https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia">https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia</a> .		
<b>COMISSÃO DO PREGÃO – Secretaria de Administração e Finanças</b> Município de Rodeio, Rua Barão do Rio branco, nº 1069, Bairro Centro, Rodeio – SC, Cep 89136-000, Telefone: (47) 33840161, e-mail: <a href="mailto:licitacao@rodeio.sc.gov.br">licitacao@rodeio.sc.gov.br</a>		





EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço  
Forma de Julgamento: Por Item  
Forma de Fornecimento: Imediato

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas e itens com valor acima de 80.000,00 para ampla participação, desde que os interessados atendam aos requisitos deste edital.

Regência: Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.1. O município de Rodeio (SC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto acima o registro de preço e que se processará na modalidade pregão eletrônico, com o critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 83 de 12 de dezembro de 2018 e decretos municipais de regulamentação e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, sendo os trabalhos conduzidos pelo pregoeiro, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao pregão eletrônico está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeio:

**DATA DA SESSÃO: 21 de novembro de 2023.**

**HORÁRIO: 08h10min, horário de Brasília.**

**LOCAL: <https://comprasbr.com.br/>**

**1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h00min do dia 21/11/2023.**





**1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h10min do dia 21/11/2023.**

**1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às oito horas e dez minutos do dia 21/11/2023.**

\*Para fins de atendimento ao horário limite de entrega das propostas, considerar-se-á o horário de Brasília, sendo que as propostas digitadas ou anexadas no sistema após o horário limite exposto não serão consideradas.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: dez minutos e está sujeita a prorrogações sucessivas sempre que houver lance nos dois minutos finais do prazo.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@rodeio.sc.gov.br](mailto:licitacao@rodeio.sc.gov.br). Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro, por escrito no endereço, Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, térreo, Centro, Rodeio (SC), ou ainda, pelo endereço eletrônico [licitacao@rodeio.sc.gov.br](mailto:licitacao@rodeio.sc.gov.br). Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min, de segunda e terça das 13h30min às 17h00min, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no site oficial do município, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

## 1. DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de pregão tem por objetivo receber propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades das secretarias/diretorias municipais.

1.2. Os produtos devem ser entregues conforme termo de referência.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para 2023 e seguinte.





### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <https://comprasbr.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rodeio, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro de fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**







6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser registrada em campo próprio do sistema.





6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.







6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.27.1. Por empresas brasileiras;

6.27.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.





6.29. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos a serem apresentados (anexados ao sistema antes da abertura da sessão sob pena de desclassificação) são:

8.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

8.3. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Prefeitura Municipal de Rodeio deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.

8.5. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade





do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações constantes neste edital será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no deste Edital.

8.7. Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro.

## **8.2. Habilitação jurídica:**

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





8.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

### **8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.3.1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

8.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

8.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira:**





8.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>).

#### **8.5. Outros Documentos:**

8.5.1. Como requisito para a habilitação no Pregão a licitante deverá anexar junto a documentação também:

8.5.2. Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

8.5.3. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.5.4. Declaração da inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

8.5.5. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

8.6. Acarretará na inabilitação da empresa licitante por parte da equipe técnica avaliadora se não apresentar qualquer um dos documentos de que tratam os itens 8.2 até 8.5.5 do edital.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes no portal para conferência dos mesmos, sob pena de inabilitação e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: [licitacao@rodeio.sc.gov.br](mailto:licitacao@rodeio.sc.gov.br).

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os







documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





8.15. O licitante provisoriamente vencedor de um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado marca e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.2. O licitante não poderá cotar quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Edital.

9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

9.4.2. Descrição detalhada do objeto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.





9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico ou anexado, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

9.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente em campo próprio do sistema.

10.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





10.2.2. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao setor de compras sito a Rua Barão do Rio Branco, n° 1069 - Bairro Centro - Rodeio - SC - CEP 89.136-000, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao pregoeiro, com competência para decidir recursos para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n° 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro de fornecedor, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato, ata de registro de preços ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, ata de registro de preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:





13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

13.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao cadastro de fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de fornecedor, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.7. Na hipótese de irregularidade do registro no cadastro de fornecedor, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.







## 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 Todas as sanções e penalidades estão contidas na ata de registro de preço.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@rodeio.sc.gov.br](mailto:licitacao@rodeio.sc.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro - Rodeio/SC - CEP 89.136-000.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada,





a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





20.13. O extrato do edital está disponibilizado nos endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/>, <https://www.rodeio.sc.gov.br>, <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>, <https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro - Rodeio/SC - CEP 89.136-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.14.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

20.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço

20.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Rodeio, 6 de novembro de 2023.

Airton Souza  
Prefeito Municipal





ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 12/2023  
Processo nº 69/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades das secretarias/diretorias municipais, estabelecidas neste instrumento, conforme as descrições da tabela abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	20	BARRA	ACABAMENTO PARA PORTA EM ALUMÍNIO, BARRA COM 3000 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR	R\$133,83	R\$2.676,60
2	50	KG	ARAME GALVANIZADO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 12 BWG (2,76MM), TIPO LISO	R\$22,37	R\$1.118,50
3	50	KG	ARAME GALVANIZADO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 14 BWG (2,11MM), TIPO LISO	R\$23,02	R\$1.151,00
4	50	KG	ARAME GALVANIZADO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 16 BWG (1,65MM), TIPO LISO	R\$23,29	R\$1.164,50
5	50	KG	ARAME GALVANIZADO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 18 BWG (1,24MM), TIPO LISO	R\$25,97	R\$1.298,50
6	100	MT3	AREIA FINA - AREIA DE GRANULOMETRIA FINA, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,2MM SEGUNDO A NBR 7211/83	R\$177,00	R\$17.700,00
7	1.000	MT3	AREIA GROSSA - AREIA DE GRANULOMETRIA GROSSA, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 4,8MM SEGUNDO A NBR 7211/83	R\$132,00	R\$132.000,00
8	150	MT3	AREIA MÉDIA - AREIA DE GRANULOMETRIA MÉDIA, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 0,6MM SEGUNDO A NBR 7211/83	R\$149,00	R\$22.350,00
9	200	SACO	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081. APRESENTAÇÃO CIMENTO COLA AC III, SACA 20 KG	R\$34,91	R\$6.982,00
10	50	SACO	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES. APRESENTAÇÃO CIMENTO COLA AC II	R\$20,91	R\$1.045,50
11	2.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 40X20X10CM, VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL.	R\$2,27	R\$4.540,00
12	2.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 40X21X15CM, VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL.	R\$2,27	R\$4.540,00
13	10	ROLO	BOBINA DE LONA PLÁSTICA, PRETA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISO, DIMENSÕES 4 METROS DE LARGURA, 100 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MINIMA 80 MICRAS, DOBRADO EM ROLO.	R\$590,00	R\$5.900,00
14	5	ROLO	BOBINA DE LONA PLÁSTICA, PRETA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISO, DIMENSÕES 6 METROS DE LARGURA, 100 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MINIMA 80 MICRAS, DOBRADO EM ROLO.	R\$856,66	R\$4.283,30
15	200	TONELADA	BRITA Nº 0 - MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,74 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 42% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CENTRAIS DE CONCRETO - FABRICAÇÃO DO CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO, USINA DE ASFALTO, FABRICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA E CBUQ, INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, FABRICAÇÃO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, LAJES PRÉ-FABRICADAS, GALPÕES E POSTES DE CONCRETO. DEVIDO À FACILIDADE DO SEU MANUSEIO E APLICAÇÃO, É UTILIZADO EM CONCRETO PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS	R\$118,14	R\$23.628,00
16	200	TONELADA	BRITA Nº 1, MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,0 MM, MÓDULO DE FINURA DE 6,97 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 36% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS, COLUNAS, VIGAS E LAJES E EM USINAS DE CONCRETO PARA FABRICAÇÃO DO CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO.	R\$113,35	R\$22.670,00
17	100	TONELADA	BRITA Nº 2, MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 32,0 MM, MÓDULO DE FINURA DE 7,68 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 34% DE DESGASTE. UTILIZADO COMO ATERRAMENTO PARA SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, E GRANDES CONCRETAGENS COMO: TUBULÕES, SAPATAS, FORMAS DESLIZANTES, BUEIROS, CANALLETAS E CONCRETO CICLÓPICO.	R\$113,26	R\$11.326,00
18	100	METRO	CABO 10MM BRANCO SINTENAX 1KV PARA INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS	R\$7,63	R\$763,00
19	10	ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL 4, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, COR DA ISOLAÇÃO VERMELHA, ROLO 100 METROS	R\$299,66	R\$2.996,60
20	10	ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL 6, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, COR DA ISOLAÇÃO AMARELA, ROLO 100 METROS	R\$442,00	R\$4.420,00
21	100	METRO	CABO PP 2X1.5MM PRETO 750V	R\$3,32	R\$332,00
22	100	METRO	CABO PP 2X2.5MM PRETO 750V	R\$5,31	R\$531,00
23	200	SACO	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACA 20 KG	R\$16,67	R\$3.334,00
24	20	UN	CANO PVC 40 MM ESGOTO NBR 5688 6 METRO	R\$31,35	R\$627,00
25	10	UN	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60	R\$267,22	R\$2.672,20
26	1.500	SACO	CIMENTO PORTLAND CP IV - 32 MPA (CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO), EMBALADO EM SACO DE PAPEL REFORÇADO, PESANDO 50 KG, ATENDENDO A NBR 5736 (ABNT).	R\$36,75	R\$55.125,00
27	10	UN	COLA PARA CANO PVC TUBO 175 GRAMAS	R\$18,21	R\$182,10
28	10	UN	COLA, COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA. COLA DE CANO, BISNAGA 75 GRAMAS	R\$7,93	R\$79,30
29	10	ROLO	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO, ROLO COM 50 METROS	R\$83,34	R\$833,40





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Prefeitura de Rodeio

Fls: \_\_\_\_\_

Visto

30	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO B, CORRENTE NOMINAL 25A, NORMAS DE REF: NBR NM 60898 E/OU NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL: 220/380VCA, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO: 440 VCA, PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN	R\$8,84	R\$442,00
31	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO B, CORRENTE NOMINAL 32A, NORMAS DE REF: NBR NM 60898 E/OU NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL: 220/380VCA, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO: 440 VCA, PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN	R\$8,98	R\$449,00
32	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO B, CORRENTE NOMINAL 40A, NORMAS DE REF: NBR NM 60898 E/OU NBR IEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL: 220/380VCA, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO: 440 VCA, PADRÃO DE FIXAÇÃO DIN	R\$10,56	R\$528,00
33	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,5MM CORES 750V	R\$1,16	R\$464,00
34	2.500	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5MM CORES 750V	R\$1,82	R\$4.550,00
35	700	METRO	FIO FLEXÍVEL 4MM CORES 750V	R\$3,97	R\$2.779,00
36	200	METRO	FIO FLEXÍVEL DE 10 MM <sup>2</sup> , CABO CONDUTOR FLEXÍVEL UNIPOLAR (SINGELO) DE COBRE, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU (NÃO REVESTIDO), COM ÁREA NOMINAL DE SEÇÃO CONDUTORA COM 10 MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DE CHAMA, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO INDELÉVEL NO CABO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, A SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR EM MILÍMETROS QUADRADOS, FORNECIDO EM ROLOS/CAIXAS DE 100 METROS CADA.	R\$7,42	R\$1.484,00
37	100	UN	LÂMPADA LED COMPACTA DE 12 W A 14 W, BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA 0,7, IRC 0,8, TEMPERATURA DE COR 6000 K E FLUXO LUMINOSO 1200 LM	R\$8,79	R\$879,00
38	100	UN	LÂMPADA LED COMPACTA DE 15 W A 17 W, BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA 0,7, IRC 0,8, TEMPERATURA DE COR 6000 K E FLUXO LUMINOSO 1500 LM	R\$12,53	R\$1.253,00
39	20	UN	LÂMPADA LED COMPACTA DE 20 W, BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA 0,7, IRC 0,8, TEMPERATURA DE COR 6000 K E FLUXO LUMINOSO 1800 LM	R\$15,07	R\$301,40
40	100	UN	LÂMPADA LED COMPACTA DE 9 W A 11 W, BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA 0,7, IRC 0,8, TEMPERATURA DE COR 6000 K E FLUXO LUMINOSO 900 LM.	R\$5,20	R\$520,00
41	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18 OU 20 W BASE G13, ESQUEMA DE LIGAÇÃO COM FASE E NEUTRO CONECTADOS DO MESMO LADO DA LÂMPADA E FLUXO LUMINOSO 1800 LM.	R\$14,70	R\$1.470,00
42	10	UN	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, GALÃO 3,6 LITROS	R\$35,72	R\$357,20
43	10	UN	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATA 18 LITROS	R\$94,10	R\$941,00
44	1.000	M2	PISO LAMINADO, RESISTENTE A ÁGUA (HYDROSEAL), RESISTENTE A RISCOS (SCRACHGUARD), AC4, SISTEMA UNICLIC, REGUAS DO PISO COM TAMANHO 1200 MM X 190 MM X 7MM, INCLUSO MANTA DE POLIETILENO FILMADA 3MM.	R\$137,56	R\$137.560,00
45	1.500	TON	PO DE PEDRA BRITADA DE BASALTO, COM 100% PASSANTENA PENEIRA 3/8 , DE 70% A 100% PASSANTE NA PENEIRA N°4, DE 50% A 80% PASSANTE NA PENEIRA N° 10, DE 25% A 50% PASSANTE NA PENEIRA N° 40, DE 10% A 18%PASSANTE NA PENEIRA N°200, UTILIZADO PARA O PREENCHIMENTO DAS JUNTAS MENORES REJUNTAMENTO DO ASSENTAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES OU LAJOTAS SEXTAVADAS.	R\$118,72	R\$178.080,00
46	20	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 12 X 12	R\$21,46	R\$429,20
47	20	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 16 X 24	R\$16,30	R\$326,00
48	50	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27	R\$14,59	R\$729,50
49	20	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 36	R\$14,59	R\$291,80
50	20	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 19 X 36	R\$14,92	R\$298,40
51	20	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 20 X 48	R\$15,32	R\$306,40
52	20	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 25 X 72	R\$20,14	R\$402,80
53	50	UN	REFLETOR EM ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO 8.000LM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION)	R\$79,92	R\$3.996,00
54	200	BARRA	RODAPE DE MDF, PADRÃO PISO LAMINADO, BARRA DE 2400 MM, 18 MM DE ESPESSURA E 80MM DE ALTURA, COR A DEFINIR	R\$95,33	R\$19.066,00
55	20	UN	SOLVENTE, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702, EMBALAGEM 5 LITROS	R\$106,76	R\$2.135,20
56	20	UN	SOLVENTE, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702, EMBALAGEM 900ML	R\$21,82	R\$436,40
57	400	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO, FABRICADA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, ARMAÇAO HORIZONTAL COM DIAMETRO DE 4,2 MM, ARMAÇAO VERTICAL COM DIAMETRO DE 4,2 MM, COM MALHA DE 15 X 15CM, DO TIPO POP, AÇO NERVURADO, FORNECIDA EM PAINEL	R\$95,90	R\$38.360,00
58	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO, FABRICADA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO, ARMAÇAO HORIZONTAL, COM DIAMETRO DE 3,4MM, ARMAÇAO VERTICAL COM DIAMETRO DE 3,4 MM, COM MALHA DE 20 X 20CM, DO TIPO POP, AÇO NERVURADO, FORNECIDA EM PAINEL	R\$40,17	R\$8.034,00
59	10.000	UN	TIJOLO CERÂMICO PARA ALVENARIA COM 6 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM X 15 CM X 29 CM	R\$1,03	R\$10.300,00
60	2.000	UN	TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO MACIÇO, COMPRIMENTO MINIMO 23CM, LARGURA MINIMA 11CM, ESPESSURA MINIMA 5CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$1,14	R\$2.280,00
61	50	UN	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, LATA 18 LITROS	R\$271,82	R\$13.591,00
62	20	LATA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, SEMI BRILHO, PRAZO VALIDADE 36 MESES, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LATA 18 LITROS	R\$281,05	R\$5.621,00
63	50	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA CONFORME NORMAS ABNT NBR 11862:2012 - TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE DEMARCAÇÃO EM RODOVIAS E VIAS URBANAS. APRESENTANDO BOA HOMOGENEIZAÇÃO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, BOA RESISTÊNCIA A BRASÃO E A INTEMPÉRIES, BOA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, RESINA ACRÍLICA TERMOPLÁSTICA E CARGAS MINERAIS. DILUIÇÃO: ADICIONAR DE 10 A 15% DE SOLVENTE APROPRIADO. APLICAÇÃO: COM ROLO, PINCEL OU EQUIPAMENTOS MECÂNICOS APROPRIADOS. SECAGEM: LIBERAÇÃO DO TRÂNSITO EM 20 MINUTOS. GALÃO DE 18 LITROS.	R\$221,94	R\$11.097,00
64	40	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR AMARELO CONFORME NORMAS ABNT NBR 11862:2012 - TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE DEMARCAÇÃO EM RODOVIAS E VIAS URBANAS. APRESENTANDO BOA HOMOGENEIZAÇÃO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, BOA RESISTÊNCIA A BRASÃO E A INTEMPÉRIES, BOA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, RESINA ACRÍLICA TERMOPLÁSTICA E CARGAS MINERAIS. DILUIÇÃO: ADICIONAR DE 10 A 15% DE SOLVENTE APROPRIADO. APLICAÇÃO: COM ROLO, PINCEL OU EQUIPAMENTOS MECÂNICOS APROPRIADOS. SECAGEM: LIBERAÇÃO DO TRÂNSITO EM 20 MINUTOS. GALÃO DE 18 LITROS	R\$239,28	R\$9.571,20
65	20	UN	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LATA 3,6 LITROS	R\$105,29	R\$2.105,80





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: \_\_\_\_\_

Visto

66	10	UN	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR VERMELHO TERRA, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, LATA 3,6 LITROS	R\$96,23	R\$962,30
67	10	UN	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 40 A 50 M <sup>2</sup> /GL/DEMÃO E TIPO SINTÉTICA, LATA 3,6 LITROS	R\$93,89	R\$938,90
68	5	UN	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR PRETA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M <sup>2</sup> /GL/DEMÃO, TIPO SINTÉTICA, LATA 3,6 LITROS	R\$103,40	R\$517,00
69	20	UN	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 6 M	R\$19,12	R\$382,40
70	50	UN	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 6 M	R\$20,48	R\$1.024,00
71	20	UN	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M	R\$86,59	R\$1.731,80
72	20	UN	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M	R\$76,73	R\$1.534,60
73	20	UN	TUBO PLÁSTICO SOLDÁVEL COR MARROM, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 60 MM, COMPRIMENTO 6 M	R\$174,26	R\$3.485,20
74	20	UN	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688), BARRA COM SEIS METROS	R\$77,87	R\$1.557,40
75	100	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100, COMPRIMENTO 6 METROS, COMPRIMENTO BOLSA 70, ESPESSURA PAREDES 1,20, PRESSÃO 7,50 KGF/CM <sup>2</sup> A 20°C, TIPO LEVE	R\$71,64	R\$7.164,00
76	100	BARRA	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 METROS, BITOLA 4,2MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$12,22	R\$1.222,00
77	100	BARRA	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 METROS, BITOLA 5 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$15,23	R\$1.523,00
78	100	BARRA	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 METROS, BITOLA 6,3 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$22,53	R\$2.253,00
79	100	BARRA	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 METROS, BITOLA 8 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADO	R\$34,05	R\$3.405,00
80	100	BARRA	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 METROS, BITOLA 10 MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	R\$49,83	R\$4.983,00
81	10	UN	VERNIZ, ACABAMENTO BRILHANTE, COR INCOLOR, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA RISCOS E SECAGEM RÁPIDA/ISENTO BENZENO, LATA 3,6 LITROS	R\$143,60	R\$1.436,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 831.824,40</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de manutenção de bens públicos pertencentes ao Município e ou obras e instalações para o exercício de 2023/2024.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os objetos desta licitação são considerados comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por A.F. (autorização de fornecimento), ou qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo.

3.3. O prazo de entrega do material é de 02 (dois) dias contados do recebimento da A.F., em remessa única, devendo ser entregue conforme abaixo.

3.4. O material será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.







3.6. O material será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Caberá a cada Secretaria/Diretoria através da Portaria 11061 de 05/07/2021 fiscalizar os materiais recebidos.

#### 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções e penalidades estão inseridas na ata de registro de preço.

#### 10. FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal: Breno Luiz Ferreira de Melo - fiscal de contratos.

#### 11. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

11.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: [licitacaorodeio@terra.com.br](mailto:licitacaorodeio@terra.com.br).

Rodeio 6 de novembro de 2023.

**Denílson Luiz Fruet**  
**Secretário de administração e Finanças**

De acordo

**Airton Souza**  
**Prefeito Municipal**





ANEXO II

Pregão Eletrônico - 12/2023  
Processo nº 69/2023

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor Total R\$ ..... (...)					R\$	

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

**3.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da proponente  
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





ANEXO III

Ata de registro de Preço N° ..../2023

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: **12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2023, às ..... horas, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rodeio, o Município de Rodeio, em face da classificação das propostas apresentadas no processo administrativo n° 69/2023, modalidade Pregão eletrônico 12/2023, na ata de julgamento de preços, homologada em ..../..../2023, O Município de Rodeio, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1069, Bairro Centro, Rodeio, Estado de Santa Catarina, CEP: 89136-000, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Airton Souza, daqui pra frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ..... estabelecida na cidade de ..... - ....., na rua ....., n° ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por ....., portador do RG n° ..... e CPF n° ....., resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos e outros para manutenção das atividades de todas as secretarias/diretorias municipais, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Fornecimento (A.F).

**DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 2ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (A.F), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 3ª.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente Ata de Registro de Preços de fornecimento.





## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 5ª.** Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE apresentará a CONTRATADA a respectiva Autorização de Fornecimento (A.F) dos produtos por ela, no momento, pretendidos.

**Cláusula 6ª.** A Autorização de Fornecimento (A.F), que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) A quantidade e local de entrega do produto a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços de fornecimento.

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

**c) O prazo máximo de entrega dos produtos que será sempre de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), e na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subsequentes à primeira, não impedindo porém que os produtos sejam entregues em menor prazo, caso sejam de disponibilidade imediata.**

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para atender tantas Autorizações de Fornecimento (A.F.) quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 8ª.** Os preços unitários dos produtos objeto da presente, são os constantes da proposta apresentada pela Contratada no respectivo Pregão Presencial, proposta essa que faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 9ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, carga e descarga, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 10ª.** Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 11ª.** A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.







**Cláusula 12<sup>a</sup>.** O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula oitava, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta)** dias após o recebimento de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente, preferencialmente em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A ou da preferência da contratada.

#### **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 45 desta Ata de Registro de Preços no tocante a eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere a questão de eventual reajuste.

**Cláusula 15<sup>a</sup>.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

#### **DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 16<sup>a</sup>.** O valor total máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ .....** (.....).

**a)** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suportes às despesas da ata de registro de preços será(ão) os orçamentos dispostos para 2023/2024.

#### **DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

**Cláusula 17<sup>a</sup>.** Emitida a Autorização de Compra (A.F) na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

**Cláusula 18<sup>a</sup>.** Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva Autorização de Compra (A.F).

**OBS: A Nota Fiscal deverá ser emitida para:**





**Município de Rodeio**

**CNPJ: 83.102.814/0001-64**

**Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro - Rodeio - SC -  
CEP: 89.136-000**

**Cláusula 19<sup>a</sup>.** O recebimento do produto será nos locais a serem definidos pela secretaria solicitante, que fará a conferência dos volumes declarados na Nota Fiscal.

#### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**Cláusula 20<sup>a</sup>.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

**Cláusula 21<sup>a</sup>.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, quando indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATANTE. Caso o resultado dessas inspeções, testes comprovem que o material não atende às normas técnicas a CONTRATADA deverá ressarcir a Contratante dos custos decorrentes das inspeções e/ou testes.

**Cláusula 22<sup>a</sup>.** Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital do Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

**Cláusula 23<sup>a</sup>.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirados os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

#### **DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 24<sup>a</sup>.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

**Cláusula 25<sup>a</sup>.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

#### **DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 26<sup>a</sup>.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:





**a)** O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Autorização de Fornecimento (A.F.).

**b)** O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

**Cláusula 27<sup>a</sup>.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico que lhe é pertinente.

#### **DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 28<sup>a</sup>.** São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

**a)** O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.

**b)** O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços.

**c)** O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**d)** O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

**e)** O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

**f)** O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado, na conformidade do estabelecido.

**g)** O direito de considerar como recebido provisoriamente o objeto de cada Autorização de Fornecimento (A.F.), para posterior





verificação da conformidade do produto com as especificações correspondentes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega.

h) O direito de considerar como recebido, definitivamente, o produto após decorrido o prazo acima, constante da letra g, sem que haja manifestação, por escrito, em contrário por parte da Contratante.

#### **DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 29<sup>a</sup>.** Recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar a Autorização de Fornecimento, dentro estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas nesta ata.

**Cláusula 30<sup>a</sup>.** *A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento equivalente caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:*

a) *Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ou*

b) *Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim."*

**Cláusula 31<sup>a</sup>.** *Penalidades por descumprimento contratual:*

*O atraso injustificado, no cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto no § 1º do Art. 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada às penalidades abaixo, afora a possibilidade de rescisão contratual:*

a) *Advertência;*

b) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

c) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou*

d) *Até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;*

e) *Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.*





**Cláusula 32<sup>a</sup>.** *As multas acima mencionadas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e na legislação civil vigente.*

**Cláusula 33<sup>a</sup>.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Município de Rodeio e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Cláusula 34<sup>a</sup>.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

**a)** As sanções previstas no item 31<sup>a</sup>, letras "a", "d" e "e" deste Contrato poderão ser aplicadas juntamente com a do item 31<sup>a</sup>, letras "b" e "c," facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Cláusula 35<sup>a</sup>.** Sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 31<sup>a</sup>, as multas aplicadas à DETENTORA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

**Cláusula 36<sup>a</sup>.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

**Cláusula 37<sup>a</sup>.** Não sendo pagas as multas no prazo previsto no item anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

**Cláusula 38<sup>a</sup>.** Em caso de aplicação de multa e, o não pagamento da mesma por descumprimento das cláusulas previstas neste contrato, o instrumento contratual poderá ser levado a protesto, independentemente da aplicação de outras penalidades.

#### **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 39<sup>a</sup>.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

**a)** Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Autorizações de Compra (A.F.) aperfeiçoados pelas partes contratantes.





**b)** Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Autorização de Compra (A.F) para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.

**c)** Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.

**d)** Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 40<sup>a</sup>.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

#### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 41<sup>a</sup>.** A presente Ata de Registro de Preços e as Autorizações de Compra (A.F) que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 42<sup>a</sup>.** Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão nº 12/2023, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**Cláusula 43<sup>a</sup>.** O fornecimento dos produtos mencionados no termo de referencia, para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 44<sup>a</sup>.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 45<sup>a</sup>.** A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira da Ata de Registro de Preços, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

**1.** O pedido deverá ser protocolizado diretamente junto à Secretaria Geral do Município de Rodeio - SC.

**2.** Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre







a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.

**3.** Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

**4.** O valor realinhado deverá se basear no disposto no item anterior, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 46<sup>a</sup>.** Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Ascurra - SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 47<sup>a</sup>.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 12/2023, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.

Rodeio (SC), em .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Airton Souza  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa:

